



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 065/2024

“Concede Férias Regulamentares”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**


Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares ao Vice-Prefeito Municipal – Aldir Ferreira Domingues, no período de 30 (trinta) dias, a contar de **22/01/2024 a 20/02/2024**, referente ao período aquisitivo 2022/2023, nos termos da Lei Municipal nº. 1.933/22 e art. 63, §1º, II, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal de Pirapetinga deverá ser comunicada do teor da presente Portaria, para fins da licença de que trata o art. 63, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


AFIXADO NO QUADRO
DE AVISO DA
PREFEITURA
22/01/2024